

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 008/SMDHC/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: VIVI BARROS BUFFET EIRELI

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo Contratual e Prorrogação

VALOR TOTAL INICIAL: **R\$105.950,00 (Cento e Cinco mil Novecentos e Cinquenta reais)**

VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO: R\$ 37.082,50 (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº 6074.2020/0002019-1

NOTA DE EMPENHO Nº _____/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora **ANA CLAUDIA CARLETO**, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **VIVI BARROS BUFFET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.649.617/0001-93, com sede na Rua Antonio Das Chagas, nº 858 – Chácara Santo Antonio – São Paulo/SP – CEP: 04.714-001, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **VIVIAN BARROS DE ASSIS SCHEIDT**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica consignado acréscimo no percentual de 35%, correspondente a R\$ 37.082,50 (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato por adesão nº 008/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) meses, contados a partir de **23/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 031155480



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 008/SMDHC/2020

3.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 37.082,50 (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº _____/2020 no valor de R\$ 37.082,50 (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 008/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

ANA CLAUDIA CARLETTO

Secretária Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATANTE



VIVIAN BARROS DE ASSIS SCHEIDT

Representante Legal
VIVI BARROS BUFFET EIRELI
CONTRATADA